

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, gás de cozinha de 13 kg, café e açúcar, destinados à manutenção das atividades administrativas e de atendimento ao público do CRO/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalada em garrafão de 20 litros, retornável, lacrado com tampa inviolável.	250	und.	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
2	GÁS DE COZINHA - Gás Liquefeito de Petróleo, capacidade: 13 kg	02	und.	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, tipo torrado, moído, 100% arábico, categoria tradicional, com selo de pureza PQC e/ou qualidade ABIC, acondicionado em embalagem a vácuo, 100% selada, em pacotes de 500 g, acondicionados em fardo ou caixa de papel cru, com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.	40	und.	R\$ 39,40	R\$ 1.576,00
4	AÇÚCAR CRISTAL, coloração branca, em pacote de 1kg, com prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.	25	und.	R\$ 4,59	R\$ 114,75
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 3.690,75

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 3.690,75, conforme detalhado no Mapa de Preços anexo a este processo.

3.2. A estimativa de preços foi elaborada em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se a metodologia da média aritmética simples.

3.3. Para a composição do preço de referência, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

3.3.1. Preços Públicos: Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Painel de Preços, referentes a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública nos últimos 12 meses;

3.3.2. Pesquisa Direta: Cotações obtidas junto a fornecedores que atuam no mercado local de Rio Branco/AC, enviadas formalmente ao CRO/AC em fevereiro de 2026.

Considerando a diversidade dos itens (Gêneros Alimentícios, Água e Gás), as referências de preços públicos foram extraídas de forma analítica por item, independentemente de terem sido adjudicadas a fornecedores distintos nos certames de origem. O valor global do lote reflete a soma das médias de mercado para cada produto individualmente, garantindo a ampla competitividade e a vantajosidade para o Conselho.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação é essencial para garantir o bom funcionamento do ambiente de trabalho e para o bem estar dos funcionários e visitantes do CRO/AC. Os itens são indispensáveis para: **Salubridade e Bem-estar:** assegurar a hidratação (água) de servidores, conselheiros, colaboradores e visitantes. **Funcionamento Operacional:** viabilizar o uso da copa (gás) para o preparo de café, item básico de acolhimento. **Atividades de Reunião:** suprir a demanda de reuniões plenárias, de comissões e da diretoria, que exigem o fornecimento de água e café. **Eficiência Administrativa:** a aquisição por meio de um único contrato de fornecimento parcelado (conforme justificado no ETP pela Solução 2) otimiza os processos de compra, gestão e pagamento, gerando economia processual.

4.2. Fundamentação Legal: A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, dado que o valor total estimado da contratação se enquadra no limite legal para dispensa em razão do valor.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comum, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado. Portanto, o critério de julgamento será do tipo menor preço por lote.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. Local da Entrega: o objeto deve ser entregue na sede do Conselho Regional de Odontologia do Acre, situada à Rua Manaus, 467, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, Rio Branco - AC.

6.2. Prazo de Entrega: Considerando a natureza essencial e de consumo imediato dos itens (água e gás), a contratada deverá possuir capacidade logística que garanta a entrega em **até 04 (quatro) horas**. A exigência de entrega imediata justifica-se pela impossibilidade de armazenamento de grandes estoques de inflamáveis (GLP) e pela necessidade de manutenção do fluxo de hidratação dos servidores. Tal requisito visa a eficiência operacional e a redução de custos logísticos, privilegiando a agilidade no atendimento às demandas do CRO/AC.

6.3. Forma de Fornecimento: O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades e demandas do CRO/AC, até que seja esgotado o saldo previsto no contrato.

6.4. Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento.

7. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (SUSTENTABILIDADE)

7.1. A contratada deverá priorizar embalagens recicláveis e o fornecimento de garrações retornáveis, visando a redução de resíduos sólidos, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da Administração Pública.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

8.1. Considerando que o valor estimado para a presente contratação não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item ou lote, a presente licitação será **EXCLUSIVA** para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. Tal medida visa o fomento do desenvolvimento econômico local e regional, a promoção da competitividade entre pequenos negócios e o cumprimento da função social da licitação, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na legislação vigente.

9. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formalização da contratação, o fornecedor selecionado deverá comprovar sua regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- **Inscrição no CNPJ:** Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa.
- **Certidões de Regularidade:** Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrange INSS), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Alvará de Funcionamento:** Documento expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, comprovando a aptidão para o exercício da atividade comercial no local.

9.2. Habilitação Técnica e Sanitária (Específica):

- **Licença Sanitária:** Cópia da licença ou alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária local, conforme exigido pela ANVISA para o comércio de alimentos e água mineral.
- **Autorização da ANP (Para o Gás):** Comprovante de registro/autorização junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

9.3. Declarações Obrigatórias:

- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos).

- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Em consideração a natureza da contratação, o contrato atenderá as observações do art.106 e 107 da Lei 14.133 e suas alterações.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do CRO-AC, na dotação:

- 6.2.2.1.1.01.04.04.002.006- Gêneros de Alimentação;
- 6.2.2.1.1.01.04.04.002.099- Outros Materiais De Consumo

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora vincula-se ao cumprimento das seguintes obrigações, além das previstas em lei:

12.1. Prazos e Logística de Entrega:

- Efetuar a entrega dos produtos no endereço do CRO/AC em Rio Branco, em **até 04 horas** após a solicitação oficial (e-mail ou mensagem), de forma a garantir a continuidade dos serviços do Conselho.
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos itens, utilizando pessoal devidamente identificado e equipado com EPIs, especialmente no manuseio dos botijões de gás.

12.2. Qualidade e Padrões dos Produtos:

- Água Mineral: Entregar garrações de 20L lacrados, com data de envase visível e dentro do prazo de validade. Os vasilhames devem estar limpos e em perfeitas condições (sem rachaduras ou manchas).
- Gás GLP: Fornecer recargas com lacre de segurança intacto da marca da distribuidora autorizada pela ANP, garantindo o peso líquido de 13kg.

- Café e Açúcar: Entregar produtos de marcas reconhecidas no mercado, com embalagens íntegras, selo de pureza da ABIC (para o café) e prazo de validade não inferior a 12 meses da data de entrega.

12.3. Garantia e Substituição:

- Substituir, sem custos adicionais para o Conselho, qualquer produto que apresente alteração de sabor, odor, cor ou integridade (ex: garrafão vazando ou café com embalagem furada), no prazo máximo de **02 horas após a notificação**.
- Garantir a higienização dos vasilhames retornáveis de água mineral conforme as normas da Anvisa (RDC nº 717/2022).

12.4. Responsabilidades Administrativas:

- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção (incluindo regularidade fiscal e trabalhista).
- Assumir total responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CRO/AC ou a terceiros durante a execução das entregas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Emitir Nota de Empenho e Ordem de Execução;
- 13.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 13.3.** Providenciar acompanhamento adequado para o recebimento do objeto deste documento;
- 13.4.** Ter pessoal disponível para a fiscalização dos serviços previsto neste documento;
- 13.5.** Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 13.6.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 13.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 13.9.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Caso haja empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.1. Preferência para ME/EPP (Empate Fictício): Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte têm preferência. Se a proposta da ME/EPP for até 10% superior ao melhor preço (em caso de dispensa eletrônica), ela poderá cobrir a oferta e ganhar o item.

14.2. Disputa Final (Lance de Desempate): Persistindo o empate real de valores, o sistema abrirá a oportunidade para que os licitantes empatados apresentem um novo lance (conforme Art. 60 da Lei 14.133/2021).

14.3. Critérios de Preferência Sucessivos:

- Empresas estabelecidas no Estado do Acre (fomento ao desenvolvimento regional).
- Empresas que cumpram reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social.
- Empresas que desenvolvam programas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

14.4. Sorteio: Caso todos os critérios anteriores sejam insuficientes, o próprio sistema Compras.gov.br realizará um sorteio eletrônico para definir o vencedor

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

15.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem a mesma, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(is).

15.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pelo CRO/AC, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

15.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

15.5. Os tributos devidos deverão constar na Nota Fiscal, sendo de responsabilidade da contratada a omissão, caso ocorra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que descumprir as condições estabelecidas nesta contratação ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, conforme as seguintes gradações:

16.1. Advertência:

- Aplicada por faltas leves ou descumprimento de obrigações que não causem prejuízo significativo ao serviço do Conselho (ex: pequeno atraso na entrega sem reincidência).

16.2. Multa:

- **Moratória:** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos (água, gás ou mantimentos), no percentual de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor da nota empenhada.
- **Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do pedido, no percentual de 10% sobre o valor total do item não entregue.

16.3. Impedimento de Licitar e Contratar:

- O fornecedor poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Odontologia por prazo de até 3 (três) anos, nos casos de:
- Não assinar a ata ou não aceitar a nota de empenho dentro do prazo.
- Entregar produto em desacordo com as especificações (ex: água sem selo sanitário ou gás sem lacre).
- Apresentar documentação falsa ou comportar-se de modo inidôneo.

16.4. Declaração de Inidoneidade:

- Aplicada para infrações graves, impedindo a empresa de licitar com toda a Administração Pública (União, Estados e Municípios) por prazo de 3 a 6 anos, conforme o Art. 156, IV da Lei 14.133/2021.

16.5. Observação Técnica:

- A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurando ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, conforme o rito estabelecido no Portal de Compras do Governo Federal.

Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Jean Lopes da Silva Junior
Analista de Licitações e Contratos

Aprovado por:

Priscila Maia de Souza
Superintendente
Conselho Regional de Odontologia do Acre